

**3. Assunto: Aprovação de atas.**

O Presidente submeteu ao Plenário as atas da sessão extraordinária de 29/11/2021 e ordinária de 02/12/2021, para aprovação. As atas foram aprovadas por unanimidade.

O Presidente submeteu ao Colégio a ata da sessão solene de 14/12/2021, para conhecimento. A ata foi conhecida.

Registrada a abstenção dos Procuradores de Justiça que não estiveram presentes às retro citadas sessões.

**4. Assunto: Comunicações da Secretaria.**

A Secretária deu conhecimento ao Plenário do relatório estatístico trimestral da Ouvidoria-Geral do Ministério Público no período de 01/07 a 30/09/2021 (Protocolo nº 16199/2021, de 28/10/2021).

A Secretária deu conhecimento ao Plenário do Relatório Anual do Colégio de Procuradores de Justiça do exercício de 2021.

A Secretária deu conhecimento ao Plenário do modelo de recomendação expedido em 06/12/2021 pela Coordenação do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Sociais, sobre a compulsoriedade da vacinação contra a COVID-19.

A Secretária informou que o Procurador de Justiça Marcos Antônio solicitou afastamento de suas funções perante o Colégio de Procuradores de Justiça pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 21/01/2022, em razão de estar acometido da COVID-19, conforme teste laboratorial que apresentou.

A Secretária informou que na sessão ordinária de 07/11/2019, por proposta do Presidente, o Colégio de Procuradores de Justiça decidiu que a escolha no nome do prédio da Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia seria deliberada de forma virtual. Esclareceu que, conforme despacho da Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, datado de 18/01/2022, tal escolha permanece pendente e o citado prédio ainda não possui nome (Protocolo nº 49654/2019, de 25/11/2019).

**5. Escolha dos membros para compor as Comissões Temáticas do Colégio de Procuradores de Justiça do biênio 2022-2023.**

O Presidente anunciou o início do procedimento de escolha dos membros para compor as Comissões Temáticas do Colégio de Procuradores de Justiça do biênio 2022-2023. Se manifestaram o Presidente e os Procuradores de Justiça Dulcelinda Pantoja e Waldir Macieira. O Presidente informou que entrará em contato diretamente com cada membro do Colegiado, consultando-os sobre indicações de novos componentes que integrarão as Comissões Permanentes.

**6. Assunto: Palavra franqueada.**

Nada a consignar.

**COMISSÕES TEMÁTICAS**

**7. Processo nº 044/2021-CPJ. Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Tramitação: Comissão Permanente de Assuntos Administrativos e Técnicos. Relator: Procurador de Justiça Luiz Cesar Tavares Bibas. Assunto: Anteprojeto de lei que modifica a Lei Estadual que criou o Auxílio Saúde no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).**

O Presidente anunciou a apreciação do anteprojeto. O Dr. Mario Falangola, em nome do Relator, procedeu a leitura do relatório, e em seguida, do voto, favorável à aprovação do anteprojeto de lei sob exame. O Dr. Marcos Antônio pediu vistas dos autos em mesa, acatado pelo Presidente que suspendeu temporariamente o julgamento do feito. Retomado o julgamento, o Vistor apresentou seu parecer corroborando com o voto do relator. O Presidente concedeu a palavra ao Sindicato (SISEMPPA), representado pelo servidor Hugo Picanço. Se manifestaram os Procuradores de Justiça Manoel Santino, Ricardo Albuquerque, Nelson Medrado e o Presidente. O Presidente convidou a Assessora Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), Jesuína Watanabe, a prestar esclarecimentos sobre o texto do anteprojeto de lei. Em votação, por unanimidade, deliberou o E. Colégio pela aprovação do anteprojeto de lei em discussão, nos termos do voto do Relator.

**8. Processo nº 001/2022-CPJ. Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Tramitação: Comissão Permanente de Assuntos Administrativos e Técnicos. Assunto: Projeto de resolução que regulamenta o Auxílio Saúde previsto na Lei Estadual nº 8.330, de 29 de dezembro de 2020.**

O Presidente retirou o projeto de pauta para apreciação oportuna.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**9. Processo nº 020/2021-CPJ. Recorrente: Servidora Christiane Teixeira da Silva Fujiyama. Recorrida: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Interessado: Promotor de Justiça Isaias Meideiros de Oliveira. Relator: Procurador de Justiça Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves. Assunto: Recurso contra a decisão proferida nos autos do Procedimento Disciplinar Preliminar (PDP) nº 027/2020-CGMP/PA.**

O Presidente anunciou a apreciação do processo. As partes foram devidamente intimadas. A Recorrente requereu a retirada do processo de pauta. O Relator indeferiu. O julgamento teve continuidade. O Relator leu o relatório. Dispensada sustentação oral pela servidora Recorrente. O Interessado realizou manifestação oral no prazo regimental. O Relator procedeu a leitura do voto. Registrado o impedimento da Procuradora de Justiça Dulcelinda Pantoja (proladora da decisão recorrida). Registrada a suspeição dos Procuradores de Justiça Manoel Santino (por motivo de foro íntimo), Mario Falangola (por motivo de foro íntimo) e Jorge Rocha (por motivo de foro íntimo). Em votação foi acolhida, por unanimidade, a preliminar de intempetividade das contrarrazões apresentadas pelo interessado. No mérito, também por unanimidade, o Colégio de Procuradores de Justiça decidiu pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso, nos termos do voto do relator.

**10. Processo nº 037/2021-CPJ. Recorrente: Raquel Araujo da Silva. Recorrida: Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ). Interessado: Promotor de Justiça Gilberto Valente Martins. Relatora: Procuradora de Justiça Maria da Conceição de Mattos Sousa. Assunto: Recurso contra a decisão que arquivou o Inquérito Civil SIMP nº 00029-009/2020.**

O Presidente anunciou a apreciação do processo. As partes foram devidamente intimadas. O Interessado ingressou com exceção de impedimento e suspeição em desfavor dos Procuradores de Justiça Marcos Neves e Nelson Medrado. O Dr. Marcos Antônio não reconheceu suspeição nem impedi-

mento. A Relatora suspendeu o julgamento e instaurou o incidente de exceção de impedimento e suspeição.

**11. Processo nº 050/2021-CPJ. Recorrente: Hiroshi de Nez Martins. Recorrida: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Interessada: Promotora de Justiça Magdalena Torres Teixeira. Relatora: Procuradora de Justiça Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento. Assunto: Recurso contra a decisão proferida nos autos do Procedimento Disciplinar Preliminar (PDP) nº 017/2021-CGMP/PA.**

O Presidente anunciou a apreciação do processo. As partes foram devidamente intimadas. A relatora leu o relatório. Dispensada sustentação oral pelos advogados das partes envolvidas. A relatora leu o voto. Registrado o impedimento do Procurador de Justiça Manoel Santino (prolador da decisão recorrida). Em votação, por unanimidade, decidiu o Colegiado pelo conhecimento e desprovisionamento do presente recurso, nos termos do voto da relatora.

O QUE COUBER

Nada a consignar.

A sessão foi encerrada às 16h:20m.

Para constar, eu, Ana Tereza do Socorro da Silva Abucater, \_\_\_\_\_, Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, redigi este extrato de ata que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelo Presidente.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

**Protocolo: 765488**

**Extrato da PORTARIA nº 001/2022-MP/1ªPJM**

O Promotor de Justiça titular do 1º Cargo de Marituba, com fulcro no art. 8º, inciso III, da Resolução nº 174/2017-CNMP e no art. 31, inciso III, da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 002193-025/2021 que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Marituba, com sede na Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 380, Marituba, Pará.

PORTARIA nº 001/2022-MP/1ªPJM

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado em favor da infante M.M.F. Laércio Guilhermino de Abreu, titular do 1º cargo de Promotor de Justiça de Marituba.

**Protocolo: 765491**

**Extrato da PORTARIA nº \_003\_/2022-11PJMAB**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento nos artigos 1º, incisos IV e VIII, 2º e 8º, § 4º, da Lei 7.437/1985 – LACP, artigos 1º, 25, incisos IV, a, b e VIII, 26, incisos I, a, b e c, II, III, IV, V e VI, e 27 da Lei 8.625/1993 – LONMP, artigo 54, inciso I, a, b, c e d, da Lei Complementar nº 057/06 – LOM-PPA, RESOLUÇÃO Nº 23/2007 e Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL\_000031-950/2021\_ que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRÁ, CEP. 68.502-290 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3312-9900.

PORTARIA nº \_003\_/2022-11PJMAB

Objeto:

APURAR POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELATIVAS A IRREGULARIDADES SUPOSTAMENTE OCORRIDAS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL 009/2020-018/PMNI) REALIZADO PELA PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA\_

Envolvidos:

\_MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS MATOS  
VERA LUCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA  
WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA  
ABILIO MARTINS DA SILVA NETO  
TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA  
JOÃO BATISTA ALVES TEIXEIRA  
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
THIAGO GONÇALVES DA MOTA  
FRANQUISSUEL GOMES DOS REIS  
EMPRESA J. L. TEIXEIRA SOARES – ME  
JOSÉ LUIS TEIXEIRA SOARES DA  
C PEREIRA MACEDO – ME  
CHARLES PEREIRA MACEDO \_  
ALAN PIERRE CHAVES ROCHA

Promotor de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

**Protocolo: 765496**

**Extrato da PORTARIA nº 002/2022-MP/9ªPJ/STM**

Procedimento Administrativo SIMP 002091-031/2022

O Promotor da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 002091-031/2022, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 – Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

PORTARIA nº 002/2022-MP/9ªPJ/STM.

Acompanhado: Município de Santarém.